

## **Plenária Temática: *Cursos em áreas não reconhecidas da Medicina: a quem interessa?***

Em 04/11/2011 foi realizado um debate promovido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sobre os inúmeros cursos em áreas não reconhecidas da Medicina.

O coordenador da câmara técnica de dermatologia, conselheiro Lavínio Nilton Camarim foi o idealizador desta sessão, enfatizou que a abertura desses cursos trazem benefícios financeiros para quem os abre, mas nenhum ao paciente. Muitos destes cursos invadem áreas de dermatologia e cirurgia plástica. A Resolução do CFM 1973/2011 reconhece 53 especialidades médicas e 53 áreas de atuações. “Para que os profissionais médicos possam se tornar especialistas, só existem dois caminhos: a Residência Médica reconhecida, ou aprovação no exame de Título de Especialista, fornecido pelas Sociedades Médicas de Especialidades”.

O presidente do Cremesp, Renato Azevedo Júnior, alertou que os "cursos chamados de especialização, não reconhecidos pela ciência médica, muitos de curta duração, com até 280 horas, além da formação duvidosa, colocam em risco a saúde da população".

A conselheira Ieda Therezinha Verreschi, representando a Associação Paulista de Medicina (APM), falou que atualmente existem 53 especialidades médicas – conforme a Resolução CFM nº 1634/2002 que dispõe sobre convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

O representante do Conselho Federal de Medicina (CFM) Lúcio Flávio Gonzaga Silva, ressaltou a importância da residência médica e ao referir-se à Resolução CFM 1970/2011, lembrou que a mesma proíbe a divulgação de especialidades ou áreas de atuação não reconhecidas pelo Conselho Federal. Alertou para o fato de alguns cursos de especialização previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e aprovados pelo MEC não incluem aulas práticas em sua carga horária, como por exemplo o curso de medicina estética, área não reconhecida como especialidade pelo CFM.

O promotor de Justiça dos Direitos Humanos Luiz Roberto Cicogna Faggioni (área da Saúde) representou o Ministério Público. Ele enfatizou que o ponto mais importante é o direito do paciente a informações sobre a graduação de seu médico e se a área em que é especialista é reconhecida pelo Conselho Federal. "É preciso que a formação seja justificada e reconhecida cientificamente pela Medicina", completou. O direito à informação é o ponto fundamental da atuação do Ministério Público, que segue os órgãos de estruturação da Medicina como o CFM e o CRM.

O presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de São Paulo (Simesp), Cid Célio Jayme Carvalhaes, afirmou que o número de pedidos de registro de novas atividades, sem embasamento científico e protocolos de pesquisa – as chamadas subespecialidades –, é muito grande e poucos são autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica. "Algumas aprovações são realizadas de maneira

individualizada, como os cursos com grade definida de até 360 horas, que obtêm aprovação do MEC para funcionamento regular", mas os certificados emitidos por estes cursos não têm valor de capacitação para quem os faz perante a CNRM e Comissão Mista de Especialidades. Ele sugere que as entidades médicas façam denúncias sistemáticas e lembrou que o corpo docente desses cursos têm vários nomes "emprestados" de professores.

Foi consenso que essa discussão deverá acontecer com a presença de representantes do MEC, que até então não têm dado muita importância para os alertas das entidades médicas e das sociedades de especialidade a respeito do assunto. "Essa questão nos preocupa porque o MEC não tem interesse em avaliar com rigor o conteúdo técnico-científico desses cursos antes de autorizá-los. Muitos profissionais acabam aplicando esses conhecimentos em procedimentos no seu dia a dia, o que pode comprometer a boa prática médica", afirmou o conselheiro Lavínio Camarim, coordenador da plenária.

Um relatório com as propostas e sugestões será encaminhado à Diretoria do Cremesp para aprovação em plenária e divulgação oficial.

**Texto aprovado na reunião da Câmara Técnica de Dermatologia, realizada em 12/11/2012.**